

## PROJETO DE LEI Nº 104-02/2018

### **Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências**

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 01 – SMECE - MDE

12.361.0017.2025 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos/Vantagens Fixas - Pessoal (885).... R\$ 65.000,00

Total ..... R\$ 65.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso o proveniente do excesso de arrecadação no corrente exercício, nos termos do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4320/64 de 17/03//1964, Recurso 1111 – Apoio Financeiro à Educação..... R\$ 65.000,00

Total ..... R\$ 65.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de junho de 2018.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 104-02/2018

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 104-02/2018, para ser apreciado com o objetivo de ser autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 65.000,00 - dotação a ser criada no orçamento vigente.

A abertura deste crédito especial destina-se exclusivamente para efetuar o pagamento de profissionais da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto.

LAIRTON HAUSCHILD  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
ADRIANO ANTONIO SCHNEIDER  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS